

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **GM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, Bel. em administração de empresas, CPF/MF nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 776.996.535-72, e a empresa **GM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI**, com sede na Rua Antônio Olívio Paiva, nº 153, Bairro Atalaia, em Aracaju/SE, CEP 49.035-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.475.135/0001-06, por seu Representante Legal o Sr. **Gustavo Raupp de Macedo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.928.273-62, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo acordado na Cláusula Quarta - Prazo, Item 4.1, do Contrato nº 009/2023, contados a partir de **24 de janeiro de 2024**.

1.2 – O objeto do Contrato é a **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM TODO O ESTADO DE SERGIPE, EXCETUANDO-SE OS MUNICÍPIOS DE CAPELA E CARMÓPOLIS**.

1.3 – Para o período prorrogado o valor será **R\$ 2.357.474,28 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, já considerando o aditivo de preço no valor de **R\$ 464.796,48 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)** ocorrido no Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 009/2023, ressalvado o reajuste legal, a ser realizando por apostilamento, desde que solicitado.

CLÁUSULA II – DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 24908/2023;
- Parecer Jurídico nº 025/2024 de 18/01/2024;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;

- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada e aprovada pelo Diretor de Operação e Manutenção que embasa o Parecer Jurídico nº 025/2024, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 - Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor-Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 19 de janeiro de 2024.

GM CONSTRUÇOES E
INCORPORACOES
LTDA:17475135000106

Assinado de forma digital por GM
CONSTRUÇOES E INCORPORACOES
LTDA:17475135000106
Dados: 2024.01.22 15:26:58 -03'00'

**“GM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
EIRELLI”**
CONTRATADA

“LUCIANO GOIS PAUL”
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:01399465511

Assinado de forma
digital por VINICIUS
ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511

P/ “ROSÂNGELA RESENDE SILVA”
ADVOGADA – DESO

“CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA”
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: O0Y9-KPC4-9EC3-OLQ5



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2024 é(são) :

- CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA - 23/01/2024 08:36:16 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 23/01/2024 10:53:15 (Certificado Digital)

Deso

3º Aditivo Contrato 008/2021//Base legal: Artigos 140 e 143 do RILC //Contratada: EMATOS ENGENHARIA EIRELI//Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo acordado na Cláusula Quarta, Item 4.1, do Contrato nº 008/2021, contados a partir de 23 de janeiro de 2024.
2º Aditivo Contrato 009/2023//Base legal: Artigos 140 e 143 do RILC //Contratada: GM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI//Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo acordado na Cláusula Quarta-Prazo, Item 4.1, do Contrato nº 009/2023, contados a partir de 24 de janeiro de 2024.

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PREST SERVICE – REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de serviços de locação de veículos automotores, sob regime de fretamento contínuo e eventual, para atendimento às demandas operacionais da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
PARECER JURÍDICO Nº: 117/2023.
Valor: O valor mensal estimado deste contrato é de R\$14.890,00 (catorze mil, oitocentos e noventa reais) sendo pagos de acordo com a solicitação do setor demandante mediante Ordem de Serviço emitida pelo setor competente, discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS
04	Locação de veículo tipo caminhonete pick-up (DURANTE 12 MESES), 4x4, no mínimomotor 2.2, cabine dupla, movido a diesel, zero km., contendo as seguintes especificações: cor branca ou cinza, todos de mesma cor, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, alarme, rádio com cd player, airbag duplo, freios com ABS, capacidade mínima do tanque de combustível 75 litros, porta malas capacidade mínima do porta-malas 1000 litros, modelo 2024. AS DESPESAS COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/MODELO : CHEVROLET S10	MENSAL	1	R\$14.890,00	R\$14.890,00

DATA DE ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2024.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora-Geral da FUNESA

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 030/2024
De 22 de janeiro de 2024

Itps



CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024
DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Ficam aprovados nos termos desta Resolução os Balancetes referentes ao mês de dezembro de 2023, do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS. Em conformidade com a Gerência de Contabilidade e Finanças do ITPS, sem restrições, do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS.

Aracaju, 22 de janeiro de 2024

Valmor Barbosa Bezerra
Presidente do Conselho Deliberativo do ITPS



CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 002/2024
DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Fica aprovada nos termos desta Resolução a Atualização dos Preços da Tabela de Serviços Laboratoriais, do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS.

Aracaju, 22 de Janeiro de 2024.

Valmor Barbosa Bezerra
Presidente do Conselho Deliberativo do ITPS

DIVERSOS

A Construtora Celi LTDA - CELI, sediada na Av. General Calazans, 862, Bairro Industrial, Aracaju/SE, torna público que recebeu da ADEMA, a AA nº 72/2023, com validade de 01 (um) ano, para o Loteamento UFS, localizado na AV. Marechal Rondon, São Cristóvão.

A Construtora Celi LTDA - CELI, sediada na Av. General Calazans, 862, Bairro Industrial, Aracaju/SE, torna público que recebeu da ADEMA, a RLI nº 14/2023, com validade de 02 (dois) anos, para o Lote 06 - UFS, localizado no Povoado Várzea da Canoa, São Cristóvão.